



**PLANO DE TRABALHO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA
HOSPITALAR COM
CUSTEIO DE 05 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO
PULMONAR A PACIENTES DA COVID 19, JUNTO A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI**

2021

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI		
CNPJ 45.383.106/0001-50		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100	
E-mail administracao@santacasabirigui.com.br		

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição MIGUEL RIBEIRO		
CPF 009.356.858-47	RG 8.817.282-X	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA AUGUSTO PEREIRA DE MORAIS, 895		
Cidade PENÁPOLIS	UF SP	
CEP 16.303.152	Telefone 18-3649-3100	

Diretor Clínico LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF 137.058.188-21	RG. 13282373	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.200-210	Telefone 18-3634-1088	

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 – Bairro Silvares – CEP-16200-917 – Birigui/SP

(18) 3649-3100

CNPJ 45.383.106/0001-50

www.santacasabirigui.com.br

INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 133 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10

(dez) leitos e mais 10 leitos preparados para pacientes que contraíram a COVID 19 e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.

LEITOS DISPONÍVEIS:

Leitos	Leitos	
	Quantidades	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	28	12
Clínica Geral	40	25
Suporte Ventilário Pulmonar - Covid	05	05
UTI Adulto – Tipo II	10	10
UTI II Adulto – Síndrome Resp. Aguda	10	10
Obstetrícia Cirúrgica	11	07
Obstetrícia Clínica	12	07
Pediatria Cirúrgica	08	06
Pediatria Clínica	06	06
Berçário	03	03
Total	133	91

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
CEBAS Vigente	Portaria nº217, de 09 de março de 2021
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2023
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 3090 – OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 905180-9

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 05 leitos Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a Santa Casa de Birigui informa que foram apresentados anteriormente a solicitação para habilitação de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo aos pacientes da COVID 19.

A Portaria 643/2021 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 08.04.2021, contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 71.808,00 (setenta e um mil e oitocentos e oito reais), destinados as ações de controle do avanço da pandemia da COVID 19.

Com a finalidade de custeio de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19 no enfrentamento a pandemia.

IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 643, de 07 de Abril de 2021.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar assistência médica hospitalar de casos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
	Prestar assistência médica hospitalar de casos COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Conforme vigência do convênio.	R\$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais)

00



c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

DESPESA	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	
Material hospitalar	10.000,00
Medicamento	61.808,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	71.808,00

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR MENSAL
MENSAL	Prestar assistência médica hospitalar de casos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	R\$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais)

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: conforme assinatura do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

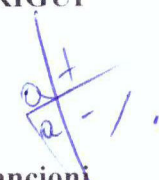
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Birigui/SP, 28 de Abril de 2021.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI


Miguel Ribeiro
CPF: 009.356.858-47
Diretor Presidente


Valter Pancioni
CPF: 023.530.498-00
Diretor Financeiro

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 02 / 06 / 2021


LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI


CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP